

Artigo 51.º
Vigência

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no *Diário da República* e vigorará até à sua revisão ou suspensão nos termos legais.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

36579 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_36579_1.jpg

36586 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36586_2.jpg

36590 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Carta_da_estrutura_ecologica_municipal_36590_3.jpg

36594 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Mapa_de_Ruido_36594_4.jpg

609948651

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 13370/2016

Mobilidade entre Serviços

Para os devidos efeitos torna-se público que o trabalhador Alcino Manuel Rodrigues Gomes com a categoria de Técnico Superior Especialista em Estatística, Grupo Profissional da Carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, se encontra nesta Câmara Municipal, desde 01 de outubro de 2016, pelo período de 18 meses, em regime de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 28 da tabela remuneratória única.

12 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

309947144

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 13371/2016

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Torna Público que, em observância do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias locais) e nos termos do n.º 3 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea f), n.º 4 do artigo 191.º, do mesmo diploma legal, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo deliberou, na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2016, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua, publicado pelo Aviso n.º 16878/2012 do *Diário da República*, 2.ª série — ns.º 244 de 18 de dezembro de 2012.

7 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

Deliberação

Vltalina da Conceição Pavia Roque Pires Sofio, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo,

Certifica que na sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia trinta de setembro de dois mil e dezasseis foi aprovada por unanimidade, no uso da uso da competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a proposta de “Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Adua”. Por ser verdade e para constar, mandei passar a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco/carimbo em uso nesta Assembleia Municipal.

Montemor-o-Novo, 7 de outubro de 2016. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Prof.ª Vitalina Roque Sofio*.

609949737

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 13372/2016

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para cinco postos de trabalho de Assistente Operacional — Três de Auxiliar de Serviços Gerais (Subunidade Orgânica de Educação e Ação Social) e dois de Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (Subunidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, (doravante designada como Portaria), torna-se público que, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 13/07/2016, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de 27.06.2016 e da Assembleia Municipal de 30.06.2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Referência A

Carreira e Categoria — 3 Assistente Operacional/Assistente Operacional

Unidade Orgânica — Divisão de Desenvolvimento Social — Subunidade Orgânica de Educação e Ação Social

Referência B

Carreira e Categoria — 2 Assistente Operacional/Assistente Operacional

Unidade Orgânica — Divisão de Ambiente e Obras Municipais — Subunidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações; Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4 /2015, de 7 de janeiro.

3 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria na sua versão atualizada, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC). De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Nas autarquias locais, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) compete a uma entidade gestora da requalificação, designada de EGRA, relativamente aos processos de reorganização e requalificação de trabalhadores.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: O posto de trabalho insere-se no domínio das competências da Subunidade que se caracterizam, resumidamente por: Colaborar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola e no transporte escolar; Providenciar/Efetuar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer